

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

RESOLUÇÃO N. 01/2026/COLEGIADO PLENO

Aprova o procedimento para aproveitamento e concessão de créditos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC).

O Coordenador do PPGE/UNESC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, XV, da Resolução n. 14/2024/CÂMARA PROPIEX – Regulamento Interno do PPGE, e tendo em vista a decisão do Colegiado Pleno do Programa em 26 de março de 2026, estabelecida com fundamento no art. 5º, VI, da Resolução n. 14/2024/CÂMARA PROPIEX – Regulamento Interno do PPGE, RESOLVE:

Art. 1º. Os mestrandos e doutorandos poderão solicitar o aproveitamento de até 8 (oito) créditos, mediante anuência do docente orientador, cursados com aprovação em disciplinas isoladas do PPGE/UNESC ou em disciplinas cursadas em outro Programa de Pós-Graduação em áreas correlatas, recomendado pela Capes.

§ 1º. No caso de reingresso no Programa, poderão ser aproveitados todos os créditos cursados com aprovação em disciplinas isoladas e obrigatórias do PPGE/UNESC.

§ 2º. O prazo para solicitação de aproveitamento de créditos de que trata esta Resolução é de 5 (cinco) anos, contados da data da conclusão da disciplina.

Art. 2º. Para requerer o aproveitamento de créditos cursados em disciplinas isoladas ou optativas de outros Programas de Pós-Graduação, o discente deverá preencher e assinar o formulário disponível Anexo I desta Resolução e apresentá-lo na Secretaria do PPGE, bem como, deverá apresentar uma declaração daquele Programa, constando a conclusão da disciplina com respectiva ementa, carga horária, ano de conclusão e conceito.

Art. 3º. Para requerer o aproveitamento de créditos cursados em disciplinas isoladas ou tópicos especiais do PPGE/UNESC, o discente deverá preencher e assinar o formulário disponível Anexo II desta Resolução e apresentá-lo na Secretaria do Programa.

Art. 4º. Poderão ser concedidos créditos pela realização de tópicos especiais, os quais correspondem a atividades de estudos ofertadas pelo PPGE para a formação especializada e aprofundamento no âmbito do problema investigado.

Parágrafo único. O PPGE comunicará aos mestrandos e doutorandos as atividades que podem ser consideradas tópicos especiais e conferem a possibilidade de concessão de créditos, a fim de que o discente realize o respectivo requerimento de aproveitamento ao Colegiado de Coordenação do Programa, conforme modelo disponível no Anexo III.

Art. 5º. Os mestrandos e doutorandos também poderão solicitar a concessão de créditos por publicação científica realizada durante o curso de mestrado ou doutorado, desde que estas solicitações não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) dos créditos exigidos

nas atividades previstas no art. 24, II, da Resolução n. 14/2024/CÂMARA PROPIEX – Regulamento Interno do PPGE, para o Curso de Mestrado e no art. 25, II, da Resolução n. 14/2024/CÂMARA PROPIEX – Regulamento Interno do PPGE, para o Curso de Doutorado.

§ 1º. A concessão de créditos por produção científica para os mestrandos será realizada conforme dispõe o quadro abaixo:

Produção correspondente	Crédito(s)
Livro autoral, qualificado nos critérios mínimos da CAPES	4 (quatro) créditos
Até 2 capítulos de livros, qualificados nos critérios mínimos da CAPES	1 (um) crédito por capítulo
Artigos Científicos publicados em periódicos qualificados de acordo com os critérios da Área de Educação da CAPES	2 (dois) créditos

§ 2º. A concessão de créditos por produção científica para os doutorandos será realizada conforme dispõe o quadro abaixo:

Produção correspondente	Crédito(s)
Livro autoral, qualificado nos critérios mínimos da CAPES	4 (quatro) créditos
Até 1 capítulo de livro, qualificado nos critérios mínimos da CAPES	1 (um) crédito
Artigos Científicos publicados em periódicos qualificados de acordo com os critérios da Área de Educação da CAPES	2 (dois) créditos

§ 3º. Se a publicação tiver 4 autores ou mais, os créditos previstos nos parágrafos anteriores serão divididos pela metade.

Art. 6º. Para requerer a concessão de créditos por publicação científica, o discente deverá preencher e assinar o formulário disponível Anexo IV desta Resolução e apresentá-lo na Secretaria do Programa.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Coordenação e, em grau de recurso, pelo Colegiado Pleno do PPGE.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, SC, 26 de março de 2026.

Prof. Dr. Ricardo Luiz de Bittencourt

Presidente do Colegiado Pleno do PPGE/UNESC

Coordenador do PPGE/UNESC

ANEXO I
RESOLUÇÃO N. 01/2026/COLEGIADO PLENO

SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO(S) CURSADO(S) EM OUTRA INSTITUIÇÃO

Ao
Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação

Prezados(as) Senhores(as),

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação (*stricto sensu*), nível _____, sob número de matrícula _____, solicito o aproveitamento do(s) ____ crédito(s) obtido(s) na(s) disciplina(s) abaixo relacionada(s):

Disciplina:			
Professor/a:			
Conceito:		Ano/Semestre:	
Programa:			
Instituição:			

Loca e data.

Assinatura do(a) discente

Visto do(a) orientador(a)

Observação: além desta solicitação devidamente preenchida e assinada, o discente deverá encaminhar também, uma declaração do Programa de Pós-graduação onde cursou a(s) disciplina(s), na qual deverá constar a conclusão da disciplina com respectiva ementa, carga horária, ano de conclusão e conceito.

ANEXO II
RESOLUÇÃO N. 012026/COLEGIADO PLENO

SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS CURSADOS NA UNESC

À
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
Prezados(as) Senhores(as),

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação (*stricto sensu*), nível _____, sob número de matrícula _____, solicito o aproveitamento dos ____ créditos obtidos na(s) disciplina(s) abaixo relacionada(s):

Ano/Sem	Código e nome da disciplina	Professor(a)	Conceito

Loca e data.

Assinatura do(a) discente

Visto do(a) orientador(a)

ANEXO III
RESOLUÇÃO N. 01/2026/COLEGIADO PLENO

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO(S) POR TÓPICOS ESPECIAIS

Ao
Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
Prezados(as) Senhores(as),

Eu, _____, aluno(a)
regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação (*stricto sensu*), curso _____, sob número de matrícula _____, solicito a concessão de crédito(s) pela participação em atividade(s) qualificada(s) como Tópico(s) Especial(is) pelo PPGE/UNESC, abaixo descritas:

1. [Nome da atividade e data]
2. [Nome da atividade e data]
3. ...

Loca e data.

Assinatura do(a) discente

Visto do(a) orientador(a)

Observação: além desta solicitação devidamente preenchida e assinada, o discente deverá encaminhar também, eventuais comprovantes de conclusão da atividade, tais como declaração ou certificado.

ANEXO IV
RESOLUÇÃO N. 01/2026/COLEGIADO PLENO

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO(S) POR PUBLICAÇÃO

Ao
Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
Prezados(as) Senhores(as),

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação (*stricto sensu*), curso _____, sob número de matrícula _____, solicito a concessão do(s) crédito(s) obtido(s) em publicação, conforme especificado abaixo:

Informe a referência bibliográfica completa (SOBRENOME, Nome Abreviado. Título: subtítulo. Edição. Local de publicação: Editora, data de publicação da obra) conforme Currículo Lattes	Crédito solicitado

Loca e data.

Assinatura do(a) discente

Visto do(a) orientador(a)

Observação: além desta solicitação devidamente preenchida e assinada, o discente deverá encaminhar também, por e-mail, o link do trabalho publicado, com a respectiva ficha catalográfica, se houver.